



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023

Aos VINTE E CINCO DIAS DE OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal: **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, classificada no Pregão Eletrônico n.º 097/2023, processo n.º 5260/2023, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 25/10/2023 conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### 1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

### 2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á conforme o Termo de Referência

2.2.1 – O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências do Almojarifado Municipal, situado à Avenida Sesquicentenário n.º 70560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes – RJ – CEP 26980-000, no horário de 08h às 13h.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

### 4 - DA VINCULAÇÃO



4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 097/2023, Processo n.º 5260/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

## 5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem produtos registrados.
- pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## 7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PMPA * Fis.	351
PROCESSO N.º	5.260/23
HUBERICA	10620/2
	MAT. N.º



7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

PMPA * Fis.	332
PROCESSO N.º	5250123
RUBRICA	100202
MAT. N.º	



- 8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;
- 8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## 10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

PMPA * Fis.	333
PROCESSO N.º	525003
	166202
RUBRICA	MAT. N.º





10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PMPA * Fis.	354
PROCESSO N.º	5250/23
RUBRICA	166202
MAT. N.º	

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**11.10 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**



11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 25 de OUTUBRO de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

  
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 N.º 4131 DO MUNICÍPIO DE  
 PATY DO ALFERES EM 31/10/23

RUBRICA E MATRÍCULA

Arthur José Cancian Martins  
 Pregoeiro  
 Mat. 1382102

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO  
 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
 INTERNET  
 31/10/23

Arthur José Cancian Martins  
 Pregoeiro  
 Mat. 1382102

Empresa:

FILIFE SOARES  
 DOMINGUES DE  
 SOUZA:09208803716

Assinado de forma digital por  
 FILIFE SOARES DOMINGUES DE  
 SOUZA:09208803716  
 Dados: 2023.10.17 17:57:23 -03'00'

**S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PMPA * Fis	355
PROCESSO N.º	526073
	100202
RUBRICA	MAT. N.º

**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**

PMPA * Fis.	34
PROCESSO N.º	5260/23
RUBRICA	2152/101
MAT. N.º	

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente termo de Referência tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS, por meio de Registro de Preços para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento aos pacientes cadastrados através do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e/ou pedidos judiciais pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações técnicas e as quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações técnicas e quantidades dos itens solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	<b>FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P</b> - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA. COM ATÉ 10H DE PROTEÇÃO. ABSORÇÃO RÁPIDA DO LÍQUIDO, POSSUI BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO. COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA OS ODORES. TAMANHO P. EQUIVALENTE A BIGFRAL.	UNIDADE	2880
2	<b>FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M</b> - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA. COM ATÉ 10H DE PROTEÇÃO. ABSORÇÃO RÁPIDA DO LIQUIDO, POSSUI BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO. COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA OS ODORES. TAMANHO M. EQUIVALENTE A BIGFRAL.	UNIDADE	7085
3	<b>FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G</b> - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA COM ATÉ C4 DE PROTEÇÃO. ABSORÇÃO RÁPIDA DO LÍQUIDO, POSSUI BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO. COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA OS ODORES. TAMANHO G. EQUIVALENTE A BIGFRAL.	UNIDADE	21024

356

PMPA * Fis.	3260/23
PROCESSO N.º	1662/23
RUBRICA	
MAT. N.º	

①



**SMS**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde

PMPA * Fis.	25
PROCESSO N.º	5250203
RUBRICA	100
MAT. N.º	

4	<b>FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA. COM ATÉ 10H DE PROTEÇÃO. ABSORÇÃO RÁPIDA DO LÍQUIDO, POSSUI BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO. COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA OS ODORES. TAMANHO XG. EQUIVALENTE A BIGFRAL.</b>	UNIDADE	16819
5	<b>FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS, DESCARTÁVEL, TAMANHO M - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS, DESCARTÁVEL, TAMANHO: M, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO, ESPECIAL PARA CUIDADO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. PACOTE COM 8 UNIDADES.</b>	PACOTE	576
6	<b>FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS, DESCARTÁVEL, TAMANHO G - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS G, DESCARTÁVEL, TAMANHO: G, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO, ESPECIAL PARA CUIDADO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. PACOTE COM 7 UNIDADES.</b>	PACOTE	1055
7	<b>FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS, DESCARTÁVEL, TAMANHO XG - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS, DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO, ESPECIAL PARA CUIDADO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS E REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. PACOTE COM 7 UNIDADES.</b>	PACOTE	144

PMPA * Fis.	355
PROCESSO N.º	5250203
RUBRICA	100
MAT. N.º	



**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
 Secretaria Municipal de Saúde

PMPA * Fls.	26
PROCESSO N.º	5260/197
RUBRICA	2750/10
MAT. N.º	

8	<b>FRALDA BIGFRAL, DESCARTÁVEL DERMPLUS NOTURNA, TAMANHO M</b> - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL NOTURNA M, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE, GARANTINDO A ABSORÇÃO DE UM VOLUME INTENSO DE URINA, COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM TECNOLOGIA ANTIDODOR, PESO 40 KG A 70 KG — CINTURA: 80 A 115 CM. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	144
9	<b>FRALDA BIGFRAL, DESCARTÁVEL DERMPLUS NOTURNA, TAMANHO G</b> - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL NOTURNA G, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE, GARANTINDO A ABSORÇÃO DE UM VOLUME INTENSO DE URINA, COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM TECNOLOGIA ANTIDODOR, PESO 70 KG A 90 KG - CINTURA: 115 A 150 CM. PACOTE COM 7 UNIDADES	PACOTE	144
10	<b>ABSORVENTE GERIÁTRICO</b>	UNIDADE	576
11	<b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M</b> - RESUMO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR, CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 04 A 09 KG. EQUIVALENTE A POMPOM.	UNIDADE	3456
12	<b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G</b> - RESUMO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR, CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 08 A 13 KG. EQUIVALENTE A POMPOM.	UNIDADE	2592
13	<b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG</b> - RESUMO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR, CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 12 A 15 KG. EQUIVALENTE A POMPOM.	UNIDADE	864

PMPA * Fls.	353
PROCESSO N.º	5260/197
RUBRICA	1662/07
MAT. N.º	

①

*(Handwritten signature/initials)*

**SMS**Prefeitura Municipal de Pacy do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde

PMPA * Fis.	27
PROCESSO N.º	200 123
RUBRICA	218/101
MAT. N.º	

14	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG - RESUMO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR, CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 14 KG A 18 KG. EQUIVALENTE A POMPOM.</b>	UNIDADE	3024
16	<b>FRALDA DESCARTÁVEL POMPOM, TAMANHO XG - RESUMO: FRALDA DESCARTÁVEL POMPOM TAMANHO XG, COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR, CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 9 A 13 KG. PACOTE COM 20 UNIDADES.</b>	PACOTE	86
17	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, POM POM PROTEK, GRANDINHOS - RESUMO: FRALDA POMPOM GRANDINHO DESCARTÁVEL, COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR, CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 15 A 24 KG. PACOTE COM 14 UNIDADES</b>	PACOTE	29
18	<b>LENÇO UMEDECIDO NEUTRO - RESUMO: LENÇO UMEDECIDO NEUTRO FEITO COM TECIDO (NÃO PODENDO SER TNT), DERMATOLÓGICA MENTE TESTADO, SEM ADIÇÃO DE: ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES E CONSERVANTES DOADORES DE FORMALDEIRO. INDICADO PARA USO EM BEBÊS. PACOTE COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.</b>	PACOTE	216
19	<b>FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG - RESUMO: FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA. COM ATÉ 10H DE PROTEÇÃO. ABSORÇÃO RÁPIDA DO LÍQUIDO, POSSUI BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO. COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA OS ODORES. TAMANHO XXG. EQUIVALENTE A BIGFRAL.</b>	UNIDADE	461

PMPA * Fis.	389
PROCESSO N.º	525023
RUBRICA	1002102
MAT. N.º	

**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde

PMPA * Fis.	28
PROCESSO N.º	525023
RUBRICA	1
MAT. N.º	402

## 2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretensa contratação visa atender pacientes cadastrados através do Serviço Social da Secretaria de Saúde, e previsão de futuras novas solicitações para o período de **12 (doze) meses**.

## 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de fraldas infantis e geriátricas se faz necessária para atendimento aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, usuários SUS (Sistema Único de Saúde) do Município de Paty do Alferes, em estado de vulnerabilidade, que necessitam de uso contínuo ou por um período demasiadamente prolongado, acarretando altos custos no orçamento familiar, com amparo na lei municipal nº 1420 de 26 de julho de 2007.

3.2 A aquisição também abrangerá os pacientes atendidos por mandados judiciais, com solicitação de fraldas específicas;

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação que se pretende através da constituição de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se dá em razão da Secretaria de Saúde do Município de Paty do Alferes ser responsável pelo atendimento da solicitação médica de diversos pacientes em condições específicas de saúde, bem como em razão do custo dos referidos produtos, cuja maioria dos pacientes não possuem condições de arcar com a despesa, recorrendo assim ao Poder Público para receber as fraldas.

4.2. Os produtos especificados com marca se dão em razão do atendimento em face de determinação judicial, anteriormente expedidas e que requerem continuidade na entrega dos mesmos para que não haja descontinuidade dos tratamentos de saúde.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

PMPA * Fis.	3600
PROCESSO N.º	525023
RUBRICA	1
MAT. N.º	402

5.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais e futuras aquisições do objeto, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;

5.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o menor dispêndio para a Administração, e observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto;

5.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura desta secretaria;

5.4. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade da execução do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a

2



# SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde

PMPA * Fis.	29
PROCESSO N.º	5260/18
RUBRICA	2152/101
MAT. N.º	

discricionariiedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) atender às condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica.

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos itens é de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências do Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Sesquicentenário nº 70560 - Granja Califórnia - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.980-000, no horário de **08h às 13h**.

7.3. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PMPA * Fis.	301
PROCESSO N.º	5260/18
RUBRICA	2152/101
MAT. N.º	

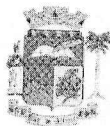
8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) de cada item, será responsável pela entrega dos mesmos em local indicado pela Secretaria de Saúde, e a entrega deverá ser no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação a ser encaminhada pela Secretaria de Saúde nas quantidades especificadas na mesma solicitação. Havendo entrega em desconformidade com este Termo a Secretaria de Saúde, responsável pela conferência dos produtos, fará a imediata comunicação à contratada para sanar as eventuais irregularidades;

## 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Ocorrendo a entrega no prazo previsto no item 8.1, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

2





# SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde

PMPA * Fis.	20
PROCESSO N.º	5250/23
RUBRICA	1667/2
MAT. N.º	101

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A(s) empresa(s) selecionada(s) deverá(ão) ser aquela(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO POR ITEM em Licitação.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Será definido os custos médios da contratação após cotações e levantamento dos preços unitários referenciais.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	PROGRAMA
Secretaria de Saúde	20.29.0110.302.0011.2 305	339032	1600	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não há disposições gerais.

## 14. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

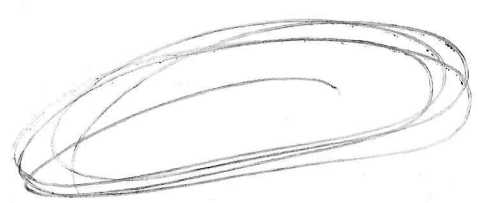
15.1. Está anexo a este termo demonstrativo de cálculo das quantidades dos itens

PMPA * Fis.	300
PROCESSO N.º	5250/23
RUBRICA	1667/2
MAT. N.º	

GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Fabiana Cerqueira da S. Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
1496/02

\_\_\_\_\_  
FABIANA CERQUEIRA DA S. ABREU  
Secretária de Saúde  
Mat.: 1496/02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **097/2023**  
TIPO: **MP**  
Pregoeiro **Arthur Jose Cancio Martins**

**OBJETO AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, LENÇOS**

---

TOTAL DO PROCESSO: **122.936,94**

---

FORNECEDOR **E M DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: **17495563000109** TOTAL: **3.160,99**

---

**35863**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,6400** Valor final: **0,4000** Valor total: **1.036,80**

---

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **POMPOM** Modelo: **CONFORME EDITAL**

**"FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, COM**

Quantidade: **2.592,00**

---

**35864**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,6300** Valor final: **0,5800** Valor total: **501,12**

---

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **POMPOM** Modelo: **CONFORME EDITAL**

**"FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO**

Quantidade: **864,00**

---

**35867**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **27,9900** Valor final: **27,9900** Valor total: **811,71**

---

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **POMPOM** Modelo: **CONFORME EDITAL**

**"FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, POM POM PROTEK, GRANDINHOS (FRALDA POMPOM**

Quantidade: **29,00**

---

**35869**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,7600** Valor final: **1,7600** Valor total: **811,36**

---

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BIGFRAL** Modelo: **CONFORME EDITAL**

**"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG (FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA**

Quantidade: **461,00**

---

FORNECEDOR **S & B DISTRIBUIDORA E** CNPJ/CPF: **19308719000112** TOTAL: **109.515,95**

---

**35852**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,4900 Valor final: 1,3000 Valor total: 3.744,00

---

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVENT CARE Modelo: PREVENT CARE CER

"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P (FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA

Quantidade: 2.880,00

---

**35853**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,7100 Valor final: 1,2400 Valor total: 8.785,40

---

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVENT CARE Modelo: PREVENT CARE

"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M (FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA

Quantidade: 7.085,00

---

**35854**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,8800 Valor final: 1,2500 Valor total: 26.280,00

---

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVENT CARE Modelo: PREVENT CARE

"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA

Quantidade: 21.024,00

---

**35855**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,9800 Valor final: 1,3500 Valor total: 22.705,65

---

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVENT CARE Modelo: PREVENT CARE

"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (FRALDA GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA

Quantidade: 16.819,00

---

**35856**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 25,1900 Valor final: 23,0000 Valor total: 13.248,00

---

Item: 1 Unidade: PC Marca: BIG FRAL Modelo: BIG FRAL PLUS

"FRALDA GERIÁTRICA BIG FRAL PLUS, DESCATÁVEL, TAMANHO M (FRALDA GERIÁTRICA

Quantidade: 576,00

---

**35857**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 25,3600 Valor final: 24,0000 Valor total: 25.320,00

---

Item: 1 Unidade: PC Marca: BIG FRAL Modelo: BIG FRAL PLUS

"FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS, DESCARTÁVEL, TAMANHO G (FRALDA GERIÁTRICA

Quantidade: 1.055,00

---

**35859**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 28,9700 Valor final: 26,8100 Valor total: 3.860,64

---

Item: 1      Unidade: PC                      Marca: BIG FRAL                      Modelo: BIG FRAL  
"FRALDA BIG FRAL, DESCARTÁVEL DERMPLUS NOTURNA, TAMANHO M (FRALDA GERIÁTRICA)  
Quantidade: 144,00

---

**35862**

Itens do lote: 1      Valor Inicial: 0,5800                      Valor final: 0,4000                      Valor total: 1.382,40

---

Item: 1      Unidade: UN                      Marca: ENZZO BABY                      Modelo: ENZZO BABY  
"FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO  
Quantidade: 3.456,00

---

**35865**

Itens do lote: 1      Valor Inicial: 0,8600                      Valor final: 0,6100                      Valor total: 1.844,64

---

Item: 1      Unidade: UN                      Marca: ENZZO BABY                      Modelo: ENZZO BABY  
"FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,  
Quantidade: 3.024,00

---

**35866**

Itens do lote: 1      Valor Inicial: 30,8400                      Valor final: 27,2700                      Valor total: 2.345,22

---

Item: 1      Unidade: PC                      Marca: POMPOM                      Modelo: POMPOM  
"FRALDA DESCARTÁVEL POMPOM, TAMANHO XG (FRALDA DESCARTÁVEL POMPOM TAMANHO  
Quantidade: 86,00

---

FORNECEDOR Z E S COMERCIAL LTDA                      CNPJ/CPF: 47496710000118                      TOTAL: 10.260,00

---

**35858**

Itens do lote: 1      Valor Inicial: 24,3000                      Valor final: 24,3000                      Valor total: 3.499,20

---

Item: 1      Unidade: PC                      Marca: BIG FRAL PLUS                      Modelo: BIG FRAL PLUS  
"FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS, DESCARTÁVEL, TAMANHO XG (FRALDA GERIÁTRICA  
Quantidade: 144,00

---

**35860**

Itens do lote: 1      Valor Inicial: 29,9500                      Valor final: 28,9500                      Valor total: 4.168,80

---

Item: 1      Unidade: PC                      Marca: BIG FRAL                      Modelo: BIG FRAL  
"FRALDA BIGFRAL, DESCARTÁVEL DERMPLUS NOTURNA, TAMANHO G (FRALDA GERIÁTRICA  
Quantidade: 144,00

---

**35868**

Itens do lote: 1      Valor Inicial: 12,0000                      Valor final: 12,0000                      Valor total: 2.592,00

---

Item: 1

Unidade: PC

Marca: FIESTA

Modelo: FIESTA

"LENÇO UMEDECIDO NEUTRO (LENÇO UMEDECIDO NEUTRO FEITO COM TECIDO (NÃO

Quantidade: 216,00

---